



1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°46/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE EUSÉBIO E O INSTITUTO TECNOLÓGICO E VOCACIONAL AVANÇADO - ITEVA, NA FORMA QUE INDICA.

O MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SDS, CNPJ nº 23.563.067/0001-30, no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos - FMDI, CNPJ nº 30.760.240/0001-55, doravante denominada MUNICÍPIO, com sede na cidade de Eusébio, na Rua Irmã Ambrosina, nº 83, Centro, representada por sua Secretária, Sra. MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA, RG nº 8908002038419 - SSPDS/CE, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob n° 289.153.053-53 e o INSTITUTO TECNOLÓGICO E VOCACIONAL AVANÇADO -ITEVA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 03.502.169/0001-38, doravante denominado PROPONENTE, com sede à Rodovia CE-040, sem número, bairro do Machuca, na cidade de Aquiraz - CE, neste ato representado por seu dirigente e representante legal, Sr. **FÁBIO CEZAR AIDAR BENEDUCE**, brasileiro, portador do RG n° 12.332.075-6, inscrito no CPF sob o n° 039.163.238-81, residente e domiciliado à Rodovia CE 040, sem número, Machuca, Aquiraz - Ceará, CEP 61.700-000, com fundamento nas normas contidas na Constituição Federal, nas Leis Federais nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e nº 13.019, de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei Federal n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015, na Lei Municipal n° 740/2007, de 29 de outubro de 2007, nas Resoluções nº 013/2018 e 014/2018 do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 46/2019, mediante as cláusulas e condições sequintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **TERMO ADITIVO** tem sua fundamentação legal nas Leis Federais n° 10.741, de 1° de outubro de 2003, e n° 13.019, de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei Federal n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015, na Lei Municipal n° 740/2007, de 29 de outubro de 2007 e no mais que conste da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica alterado o valor do repasse decorrente de parceria, acrescendo o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), passando ao valor total de R\$ 1.532.889,00 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais), que será efetuado em 6 (seis) parcelas, já tendo recebido as 2 (duas) primeiras, sendo a primeira no valor de R\$ 1.110.904,30 (um milhão, cento e dez mil, novecentos e quatro reais e trinta centavos), recebida em março/2019; a segunda, recebida em







junho/2019, no valor de R\$ 86.390,45(oitenta e seis mil, trezentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos); a terceira, à receber em julho/2019, no valor de R\$ 234.114,59 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e quatorze reais e cinquenta e nove centavos); a quarta, à receber em setembro/2019, no valor de R\$ 53.423,57 (cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos); a quinta, à receber em novembro/2019, no valor de R\$ 30.500,66 (trinta mil, quinhentos reais e sessenta e seis centavos); e a sexta, à receber em janeiro/2020, no valor de R\$ 17.555,43 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme descrito no aditivo ao Plano de Trabalho em anexo, que correrá à conta da dotação orçamentária a seguir:

Programa 0222 Promoção dos Direitos do Idoso

Dotação Orçamentária: 08.241.0222.2201 Apoio às Ações do Fundo Municipal

de Defesa dos Direitos do Idoso

Subvenções Sociais 3.3.50.43 Fonte: 1990000000

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

Fica alterado o Plano de Trabalho anexo ao Termo de Fomento nº 46/2019, com acréscimo de itens/valores/informações à: Síntese da Proposta (Período Referência para Execução do Objeto); Cronograma Físico de Execução do Objeto; Detalhamentos da Aplicação dos Recursos Financeiros; Detalhamento das Despesas; Previsão de Receitas e Despesas; e Cronograma de Desembolso, conforme constante no aditivo ao Plano de Trabalho, anexo ao presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUARTA - LIBERAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Passa a ser em 6 (seis) parcelas a liberação de recursos financeiros, constante na Cláusula Dez, inciso I, do Termo de Fomento 46/2019, conforme Cronograma de Desembolso constante no aditivo ao Plano de Trabalho em anexo.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

Fica prorrogado em 2 (dois) meses o prazo de vigência da parceria, constante na Cláusula Quatorze do Termo de Fomento 46/2019, tendo agora sua vigência até fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

Este **TERMO ADITIVO** será publicado no sítio oficial mantido pela Prefeitura de Eusébio na internet, com seu respectivo Plano de Trabalho, como condição de sua eficácia, providência esta a ser adotada pelo **MUNICÍPIO**, após a assinatura do presente instrumento em até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, mencionando no mínimo as informações previstas no parágrafo único do artigo 11 da Lei 13.019/14.





PARÁGRAFO ÚNICO - A PROPONENTE deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações no mínimo as informações previstas no parágrafo único do artigo 11 da Lei 13.019/14.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e itens do TERMO DE FOMENTO não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Eusébio-CE para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo Aditivo. Fica também estipulada a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, em caso de os partícipes serem da esfera federal, ou estadual, administração direta ou indireta, nos termos do art. 11 da Medida Provisória no 2.180-35, de 24 de agosto de 2001;

E, por estarem de pleno acordo e ajustados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de iqual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA

Secretaria Municipal de Desen√olvimento Social de Eusébio - SDS MUNICÍPIO

RÁBIO CEZAR AIDAR BENEDUCE

Instituto Tecnológico e Vocacional Avançado - ITEVA

PROPONENTE

TESTEMUNHAS:

1. Armando Luiz Bandeira de Paula

Eusébio, Ol de JUDHO de 2019

CPF n° 509.430.818-15

2. Anderson Rubeiro Pires CPF n° 300.389.128-64